

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI Nº 010/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

RECEBIDO PELA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

AOS 28/06/22

SERVIDOR: *[Assinatura]* MATRÍCULA: _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015/2022

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abertura de Credito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.979.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e nove mil reais), destinado a inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente orçamento do Município de Amontada, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2022, conforme discriminado abaixo:

02 01 04 122 0100 2.005 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 1.000.000,00
08 01 12 122 0110 2.039 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação Básica	
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 250.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	R\$ 150.000,00
09 01 10 301 0400 2.065 Gestão dos Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.48.00 Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Fisica	R\$ 130.000,00
11 01 28 846 2004 0.088 Encargos Tributários e Contributivos – Meio Ambiente	
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.000,00
10 01 08 244 0202 2.107 Prêmio Incentivo Assistência Social 2021 – CRAS	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
10 01 08 244 0205 2.108 Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 103.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	R\$ 90.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 50.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Inf e Comunicação	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
14 01 28 846 2003 0.080 Despesas de Gestões Anteriores - SAAE	
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.979.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Credito Adicional Especial utilizará como fonte de recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado abaixo:

02 01 04 122 0100 2.005 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	300.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
08 01 12 122 0110 2.039 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação Básica			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
09 01 10 301 0400 2.065 Gestão dos Serviços de Atenção Básica			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	440.000,00
10 01 08 122 0100 2.071 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
10 01 08 244 0205 2.086 Gestão do Programa Bolsa Família – IGD Bolsa Família			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	103.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e Comunicação	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física	R\$	130.000,00
14 01 17 122 0100 2.101 Gerenciamento Administrativo e Estratégico Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.979.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2022-2025, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Amontada/CE, 28 de fevereiro de 2022.

Paulo Berg Melgaço
Paulo Berg Melgaço

Presidente